



Projeto de Lei Nº 37/73

# Prefeitura Municipal de Mogi das Cruzes

**LEI Nº 2.159, DE 17 DE DEZEMBRO DE 1973**

(Declara de utilidade pública  
o CENTRO ESPÍRITA "CÁRITAS"  
de Mogi das Cruzes.)

## O PREFEITO MUNICIPAL DE MOGI DAS CRUZES:

**Artigo 1º** - Fica considerado de utilidade pública o CENTRO ESPÍRITA "CÁRITAS", sociedade civil, com sede e foro neste Município e Comarca de Mogi das Cruzes, e que tem por finalidade a Filantropia.

**Artigo 2º** - Esta lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

PREFEITURA MUNICIPAL DE MOGI DAS CRUZES, em 17 de dezembro de 1.973, 413ª da Fundação da Cidade de Mogi das Cruzes.

*S. Cascardo*  
**DR. SEBASTIÃO CASCARDO,**  
Prefeito Municipal.

Registrada na Coordenadoria de Administração - Setor de Expediente e publicada no Quadro de Editais da Portaria Municipal em 17 de dezembro de 1.973.

*Paulo da Silva Pires*  
**PAULO DA SILVA PIRES,**  
Coordenador